



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de 11 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.558 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.331,92 (dezessete mil, e trezentos e trinta e um reais, e noventa e dois centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.104 – Manter Bloco de Atenção Básica

Elemento da despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil R\$ 2.331,92

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da Saúde

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo DeterminadoR\$ 7.500,00

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 4.500,00

04.10.301.0014.2.038 – Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 1.500,00

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serviços Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 1.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.104 – Manter Bloco de Atenção Básica

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 1.331,92

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da Saúde

Elemento da despesa: 3.1.90.31 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil R\$ 10.000,00

Elemento da despesa: 3.3.71.32 – Material, Bem, Serv. de Dist. Gratuita R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de novembro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

